LEI Nº. 1.471/73

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA:

"RUA SETE DE SETEMBRO".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - A Rua sem denominação, do Bairro Fonte Grande, que se inicia na Rua Coronel Albino e termina na rua Santa Apolônia, passa a denominar-se SETE DE SETEMBRO.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 07 DE FEVEREIRO DE 1973

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal